



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

**SÚMULA.** Concede Licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, E COM BASE NO CAPÍTULO II – SEÇÃO I ARTIGO N.º 55 INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 17 INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E COM O INCISO I DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO N.º 135 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGA O SEGUINTE

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º-** Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Gerso Francisco Gusso, para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre os dias 08 a 31 de outubro de 2013.

**Parágrafo Único:** A licença concedida acima será sem remuneração.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de outubro de 2013.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2013.

  
Osmar Zorsi  
Presidente.